



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rodovia CE-341, s/n, Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 14/2026 DG-PAR/PARACURU-IFCE

### **1. DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DO SELO INSTITUCIONAL COMEMORATIVO E DA ARTE PARA PAINEL INSTITUCIONAL ALUSIVOS AOS 10 ANOS DO IFCE CAMPUS PARACURU, ABERTO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES NA INSTITUIÇÃO.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente concurso será coordenado por Comissão Organizadora e avaliado por Comissão Avaliadora designadas pela Direção-Geral do IFCE Campus Paracuru.

1.2. O objetivo deste edital é selecionar:

- a) o Selo Institucional Comemorativo dos 10 anos do IFCE Campus Paracuru;
- b) a Arte Oficial para construção de Painel Comemorativo dos 10 anos do campus.

1.3. As artes vencedoras poderão ser utilizadas em materiais institucionais e comemorativos, tais como banners, painéis, camisetas, canecas, agendas, redes sociais, documentos oficiais, brindes institucionais e demais materiais gráficos e digitais relacionados às comemorações dos 10 anos do IFCE Campus Paracuru.

1.4. O concurso visa estimular a criatividade, a produção artística e o sentimento de pertencimento institucional entre os estudantes do IFCE Campus Paracuru.

1.5. A participação neste concurso implica plena aceitação das normas constantes neste edital.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste concurso estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE Campus Paracuru.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas individualmente ou em grupo de até 3 (três) integrantes.

2.3. Cada participante ou grupo poderá submeter:

- a) 01 (uma) proposta para o Selo Institucional;
- b) 01 (uma) proposta para a Arte do Painel Institucional.

2.4. É vedada a participação de servidores membros da Comissão Avaliadora e de seus parentes até segundo grau.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma on-line, deverão ser feitas exclusivamente pelo link: **<https://forms.gle/qEJgUxvv9Ffq146f7>**, no período de publicação deste edital do dia 02 até 17 de junho de 2026, às 23h59min (horário de Brasília).

3.2. O formulário de inscrição será disponibilizado pelos canais oficiais do IFCE Campus Paracuru.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) arquivo da proposta artística;
- b) Termo de Autoria e Responsabilidade devidamente assinado;

c) comprovante de matrícula atualizado.

3.4. Os arquivos deverão ser enviados conforme especificações deste edital.

3.5. Inscrições incompletas, ilegíveis ou enviadas fora do prazo serão desclassificadas.

## **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS**

### **4.1 DA TIPOGRAFIA E CORES**

4.1.1 Para o desenvolvimento do Selo Institucional e da Arte para Painel Institucional deverão ser utilizadas, preferencialmente, as seguintes tipografias e cores:

- Tipografias: Open Sans e/ou Compacta BT.
- Cores: Verde, Vermelha, Preta e Branco.

4.1.2 Será permitida a utilização complementar de variações cromáticas compatíveis com a identidade visual do IFCE.

4.1.3 As propostas deverão respeitar a identidade visual institucional do IFCE, sendo vedada qualquer alteração na marca oficial da instituição.

### **4.2. DO SELO INSTITUCIONAL**

4.2.1. O selo deverá representar os 10 anos do IFCE Campus Paracuru, considerando aspectos relacionados à educação, inovação, inclusão, território, cultura local, desenvolvimento social e trajetória institucional.

4.2.2. A proposta deverá ser inédita e original.

4.2.3. O selo deverá ser enviado nos seguintes formatos: PNG com fundo transparente e PDF;

arquivo vetorizado (.AI, .CDR, .SVG ou .EPS).

4.2.4. Configurações mínimas:

resolução mínima de 300 DPI;

tamanho mínimo de 2000 x 2000 pixels.

4.2.5. A arte deverá ser desenvolvida de forma complementar à marca oficial do IFCE, sendo vedada qualquer alteração da identidade visual institucional.

4.2.6. Nome do documento: O documento a ser enviado deve ser nomeado conforme exemplo. Exemplo: MATRÍCULA\_10ANOS.

### **4.3. DA ARTE PARA PAINEL INSTITUCIONAL**

4.3.1. A arte deverá ser elaborada para composição de painel comemorativo alusivo aos 10 anos do IFCE Campus Paracuru.

4.3.2. A proposta deverá contemplar elementos visuais que remetam:

- à trajetória do campus;
- à comunidade acadêmica;
- à cultura e identidade local;
- à educação pública, gratuita e de qualidade;
- à celebração dos 10 anos do campus.

4.3.3. O arquivo deverá ser enviado em: PNG e PDF e arquivo vetorizado (.AI, .CDR, .SVG ou .EPS).

4.3.4. A proposta deverá possuir qualidade compatível com impressão em grande formato (100 a 150 DPI/ 400 Megapixels).

4.3.5. Nome do documento: O documento a ser enviado deve ser nomeado conforme exemplo. Exemplo: MATRÍCULA\_10ANOS.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **5.1. Selo Institucional e Arte para Painel**

A seleção do Selo Institucional e Arte para Painel será feita pela Comissão Avaliadora composta por servidores indicados pela gestão do campus com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro I:

**Quadro I: quadro com critérios de avaliação para selo e arte do painel.**

<b>Critério</b>	<b>descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Originalidade e Criatividade	O selo é inédito? Apresenta uma abordagem única que foge de clichês e cópias?	0 a 20
Identidade Institucional	O design reflete a essência do IFCE e a trajetória específica do campus Paracuru nestes 10 anos?	0 a 20
Versatilidade e Aplicabilidade	A arte permanece legível em tamanhos pequenos? Funciona bem tanto colorida quanto em preto e branco?	0 a 20
Qualidade Estética e Harmonia	O uso de cores, fontes e formas é visualmente agradável e profissional?	0 a 20
Impacto e Simbolismo	O selo transmite uma mensagem de celebração, crescimento e conexão com a comunidade local?	0 a 20

## 5.2. DO JULGAMENTO

5.2.1. As propostas serão avaliadas por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral do campus.

5.2.2. As propostas serão analisadas sem identificação dos autores.

5.2.3. Serão desclassificadas propostas com pontuação inferior a 70 pontos.

5.2.4. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- maior nota em Originalidade e Criatividade;
- maior nota em Identidade Institucional/Representatividade Institucional;
- maior idade do candidato representante.

## 6. DOS DIREITOS AUTORAIS E RESPONSABILIDADE

6.1. Os participantes declaram ser autores das propostas submetidas.

6.2. Ao realizar a inscrição, o participante cede ao IFCE, em caráter gratuito, definitivo e por prazo indeterminado, os direitos de uso, reprodução, adaptação, divulgação e veiculação das artes inscritas.

6.3. O IFCE poderá realizar adequações técnicas nas propostas vencedoras para fins de aplicação institucional.

6.4. O participante é integralmente responsável pela originalidade da proposta apresentada.

6.5. Configurado plágio, reprodução parcial ou integral de obra de terceiros, a proposta será imediatamente desclassificada, podendo haver responsabilização civil, administrativa e penal do participante.

6.6. O IFCE não se responsabiliza por infrações a direitos autorais decorrentes de uso indevido de imagens, fontes, ilustrações ou qualquer material de terceiros.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os vencedores das categorias, receberão:

- certificado de homenagem;

b) kit comemorativo dos 10 anos do IFCE Campus Paracuru.

7.2. O kit comemorativo poderá conter itens como:

a ) Caneca, caneta, bolsa, agenda, camisa e demais brindes institucionais comemorativos.

7.3. Os trabalhos vencedores serão divulgados nos canais oficiais do IFCE Campus Paracuru.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	01/06/2026
Impugnação do edital	02/06/2026
Período de inscrições	02/06 a 17/06/2026
Homologação das inscrições	18/06/2026
Avaliação das propostas	19/06/2026 a 23/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	24/06/2026
Prazo para recursos	25/06/2026
Divulgação do resultado final	26/06/2026
Premiação	Em data a ser divulgada

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Direção Geral (dg@paracuru.ifce.edu.br), dentro do prazo estabelecido no cronograma

9.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.3. A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e irrecorrível após análise dos recursos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Direção-Geral do IFCE Campus Paracuru.

10.2. A participação no concurso implica concordância integral com todos os termos deste edital.

10.3. O presente edital não implica transferência de recursos financeiros aos participantes.

10.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional da Direção Geral (dg@paracuru.ifce.edu.br).

Paracuru, 01 de junho de 2026.

Manoel Paiva de Araujo Neto

Diretor-Geral do IFCE *Campus* Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto**, **Diretor-Geral do Campus Paracuru**, em 01/06/2026, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8842975** e o código CRC **23963A25**.

---

## ANEXO I

### TERMO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no IFCE Campus Paracuru com matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou autor(a) da proposta submetida ao Concurso do Selo Institucional e/ou Arte para Painel dos 10 anos do IFCE Campus Paracuru.

Declaro ainda que: a proposta é original e inédita; não constitui plágio total ou parcial e assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

Autorizo a cessão ao IFCE, em caráter gratuito, definitivo e por prazo indeterminado, os direitos de uso, reprodução, adaptação, divulgação e veiculação das artes inscritas.

Local e data:

---

ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE